



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.835 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 46/2022, do Vereador Licenciado Guilherme de Sousa Campos, alterada pelas Leis nºs 5.779/2023 e 5.804/2023, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

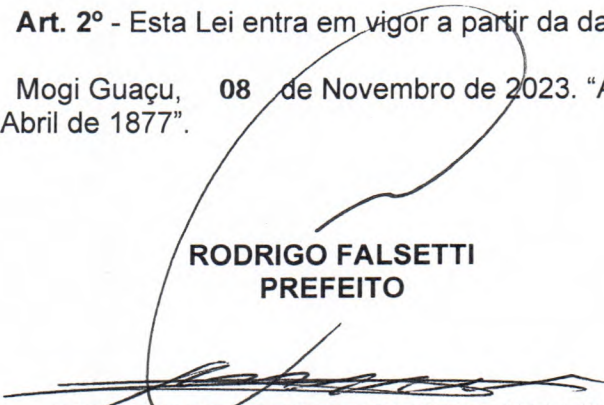
- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio, para compra de equipamento – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para abertura e pavimentação em vaga de estacionamento em área localizada na Rua João Cornélio, no Jardim Bandeirantes (trecho abaixo da CEI) – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 08 de Novembro de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

  
**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**